



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

#### **Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0004251-8**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 044866565**

#### **308ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**2013-0.089.272-9**

**Interessado:** GPC Assessoria e Serviços SC Ltda

**Local:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455.

**Contribuinte:** 299.028.0564-5

**Assunto:** Auto de Regularização de Heliponto

**Histórico:** Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos dos incisos I e II do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013, artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, e pelo §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094/2018, em pedido de Auto de Regularização de Heliponto, protocolado em 28/03/2013, na vigência das Leis nº 15.723/2013 e 13.885/2004, em topo de edificação, em zona de uso ZCLa, na Subprefeitura Pinheiros.

#### **MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2021**

A CAIEPS, em sua 308ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2021, nos termos das atribuições dadas pelos incisos I e II do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, pelo artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, e pelo §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018, após debates, entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência, para deliberação, ponderando que o heliponto apresenta as seguintes características:

- I. Número de ciclos diários: 02 (dois) ciclos diurnos (das 07h às 22h) e 0 (zero) noturnos;
- II. Helicóptero de projeto: Dauphin A5 365 N2;
- III. Capacidade máxima (resistência do pavimento): 6,0 toneladas.

Recomendou ainda que, além das características operacionais do heliponto, seja incluída no Pronunciamento a ser emitido por aquela D. Câmara Técnica a limitação imposta pelo COMAER no Ofício nº 128/OACO/1086 e na Notificação nº 9610, de 50 (cinquenta) movimentos mensais, entre pousos e decolagens, e submetidas as operações à autorização do Controle de Helicópteros.

**FERNANDO KEN OTSUKA**

REPRESENTANTE DESIGNADO À PRESIDÊNCIA

(§2º DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

**VOTARAM:** Fernando Ken Otsuka, Katleen Mayumi Minoda, Tatiana Lie Shashike Silvano, Diego Brentegani Barbosa, Pedro Martin Fernandes, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

**PRESENTES AINDA:** Cecilia Ayako Tsuruda, Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ken Otsuka, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 02/06/2021, às 15:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044866565** e o código CRC **5AF08923**.

---

---